



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LP+LI+LO Nº 033/2021****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa SEDIM- ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPANTES LTDA.(EX RAGUGO SERVIÇOS LTDA)/FAZENDA MALAGUETA, PALMA DA BABILÔNIA, CÓRREGO DOURADINHO E CAPÃO ALTO - MAT. 125.787, CNPJ/CPF nº 08.822.842/0001-30, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para as atividades Suinocultura, (parâmetro: Nº cabeças: 14.000 cabeças); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, (parâmetro: Área de pastagem: 155,0 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob os códigos G-02-04-6 e G-02-07-0, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL, (COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT/Y: 1901'43" S e LONG/X: 48º33'44"O) no Município de UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 14322/2017/002/2019, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris, em reunião do dia 28/11/2019.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS , DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO LP+LI+LO Nº 382/2019, EMITIDO EM 28/11/2019, CADASTRADO NO SIAM SOB O NUMERO 0767309/2019, COM VALIDADE DE 10 ANOS DEFERIDO NA RO 35° CAP DE 28/11/2019; POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E CNPJ.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 29/11/2029.

UBERLÂNDIA, 16 DE ABRIL DE 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 16/04/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
28168812 e o código CRC **6B79800D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0056080/2020-89

SEI nº 28168812